



---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.747/2020

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO EXECUTIVO Nº 2.743/2020, ATÉ AS VINTE E QUATRO HORAS DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

**EDUARDO BUZZATTI**, Prefeito Municipal de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições constitucionais e legais

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto Executivo nº 2.743/2020, até as vinte e quatro horas do dia 30 de novembro de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de novembro de 2020.

**EDUARDO BUZZATTI**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**PATRICIA LUIZA SCHUH**  
Secretária Municipal de Administração